

## **PARECER DO RELATOR**

### **COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

PROCESSO DIGITAL Nº: **80770650.20**

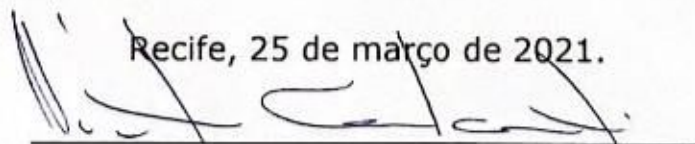
INTERESSADO: **J. G. P. RIBEIRO & CIA. LTDA. ME.**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Onze de Agosto, nº. 651  
- Curado.

#### **À Comissão de Controle Urbanístico - CCU**

- 1. Solicitação:** Viabilidade de Instalação para Atividade de Recuperação de Sucatas de Materiais Metálicos, exceto Alumínio e Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos.
- 2. Considerações:**
  - Atividade potencialmente geradora de incômodo à vizinhança - APCI, por ruído e poluição atmosférica.
  - Quanto à análise de localização, atendendo aos: confinantes, defrontantes e circundantes.
  - Não foram identificados, no raio de 100 metros, a instalação de escolas, hospitais, clínicas e cemitérios.
  - Nada consta no Portal do Licenciamento referente à fiscalização, quanto às denúncias pela atividade.
- 3. Conclusão:** Somos favoráveis à viabilidade de instalação, de acordo com o parecer técnico da Divisão de Articulação - DART/SELIC, pois atende ao Art. 45, § II (Análise Especial da CCU) e Art. 50, § I e II (APCI - nível de incomodidade) da Lei nº. 16.289/97.

Recife, 25 de março de 2021.



Nome: Victor Tavares de Melo

Entidade: Associação Comercial de Pernambuco - ACP